



## EDITAL 03/2023

### EDITAL DO PROJETO SOCIOEDUCACIONAL - BOLSAS DE ESTUDOS INSCRIÇÕES PARA O ANO DE 2024

O SAGRADO REDE DE EDUCAÇÃO - PROVÍNCIA CLÉLIA MERLONI, mantenedora das Unidades Educacionais do SAGRADO - Rede de Educação, de acordo com os novos dispositivos da legislação filantrópica vigente no País, Lei Complementar nº187/21 e Portaria Normativa MEC nº 15 de 11 de agosto de 2017, informa **aos candidatos ao PROJETO SOCIOEDUCACIONAL - BOLSAS DE ESTUDOS**, a abertura das inscrições para solicitação de bolsas.

**I – INSCRIÇÕES** - As solicitações serão efetuadas mediante o preenchimento da FICHA SOCIOECONÔMICA - web, disponível no sítio eletrônico: [https://b62c43.mannesoftprime.com.br/processo\\_seletivo/?PS=PROCESSO SELETIVO\\_19.1](https://b62c43.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PROCESSO_SELETIVO_19.1)

**II – PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE ESTUDO** - O candidato ao **PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS** poderá efetuar a inscrição para o processo seletivo no período de **06 E 07 de NOVEMBRO de 2023.**

#### NOTIFICAMOS QUE:

I - Todos os candidatos deverão observar rigorosamente as datas estabelecidas neste edital;

II - Os critérios básicos para a concessão da bolsa de estudo, estão consignados na Lei Complementar nº 187/2021, Portaria Normativa MEC nº 15 de 11 de agosto de 2017, e nas normas institucionais próprias;

III – Por força da legislação citada no caput do inciso anterior, a documentação apresentada será criteriosamente analisada, levando em consideração a condição socioeconômica do grupo familiar e demais exigências legais;

IV - O cuidadoso preenchimento e entrega do formulário, a entrega da documentação, são procedimentos obrigatórios e a veracidade e a fidelidade de todas as informações é de responsabilidade do requerente, sem prejuízo das demais implicações legais;



V - Em nenhuma hipótese, poderá haver complementação das informações apresentadas na FICHA SOCIOECONÔMICA. Será automaticamente indeferido o pedido que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta;

VI - O requerente tem garantia de sigilo em relação à documentação apresentada. Entretanto, a documentação entregue não será devolvida e, nos casos de cancelamento ou indeferimento da bolsa, ela será arquivada. Os documentos pessoais coletados serão eliminados após cumprirem os prazos legais previstos na tabela de temporalidade do Arquivo Nacional, em cumprimento a Lei 13.709/18 – LGPD art. 15, I e II - verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada e fim do período de tratamento.

VIII - Verificando-se a qualquer tempo, que houve falsidade ou má fé na obtenção do benefício, o mesmo será cancelado e a cobrança das mensalidades será restituída;

IX- Se o número de inscritos for maior que o de vagas ofertadas, os candidatos não selecionados imediatamente ficarão na lista de espera.

Garibaldi, 18 de outubro de 2023  
Assessoria de Gestão Administrativa

Assessoria de Gestão Administrativa  
SAGRADO – Rede de Educação



**EDITAL Nº 04/2023**

**EDITAL NÚMERO DE EDUCANDOS POR MODALIDADE DE ENSINO  
E PREVISÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO DE 2024.**

<b>Unidade Educacional: COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS</b>			
<b>MODALIDADES DE ENSINO</b>	<b>Número de Educandos</b>	<b>Bolsa Integral - 100%</b>	<b>Bolsa Parcial - 50%</b>
Educação Infantil	62	***	***
Ensino Fundamental I	162	00	***
Ensino Fundamental II	117	01	***
Ensino Médio - Regular	75	00	01
Ensino Médio – Curso Normal	**	***	***
<b>Total</b>	<b>416</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

Garibaldi, 18 de outubro de 2023.

Direção Administrativa  
Colégio Sagrado Coração de Jesus